



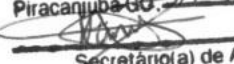
PIRACANJUBA
TRABALHANDO PELO FUTURO

**2º TERMO ADITIVO
AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 146/2023**

Adesão de Ata nº 038/2023

Ata de Registro de Preços nº 70/2022

Pregão Presencial nº 110/2022 – Caldas Novas/GO

Certifico que na data 14 10 2025
foi publicado no Placar Oficial deste
Município o(a) Aditivo de nº 2º
do dia 21 10 2025
Piracanjuba-GO, 14 10 2025

Secretário(a) de Administração

**2º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 146/2023
CELEBRADO ENTRE O MUNICÍPIO DE
PIRACANJUBA-GO E A EMPRESA ÁUREA
TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA.**

MUNICÍPIO DE PIRACANJUBA, pessoa jurídica de direito público interno, devidamente inscrito no CNPJ nº 01.179.647/0001-95, com sede na Praça Wilson Eloy Pimenta, nº 100, Centro – Piracanjuba/GO, neste ato representado por sua atual Prefeita, **Sra. LENÍZIA ALVES CANÊDO**, brasileira, servidora pública, casada, inscrita no CPF sob o nº 418.163.661-53, residente e domiciliada nesta cidade de Piracanjuba, Estado de Goiás, podendo ser localizada na sede do Município, denominada simplesmente de CONTRATANTE, e, do outro lado a empresa **ÁUREA TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, devidamente inscrita no CNPJ sob o nº 42.694.454/0001-50, com sede na Rua Patos de Minas, nº 246, CEP 38.613-088, Setor Nova Divinéia, Unaí/MG, E-mail: aureaterceirizacoes@gmail.com, Fone: (38) 9 9852-6609, representada pela **Sra. Katarina Ferreira Diniz Cruz**, inscrita no CPF sob o nº 021.244.476-02, residente e domiciliada em Unaí/MG, podendo ser localizada na sede da empresa, doravante denominada simplesmente de CONTRATADA, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas e enunciadas:

DA FUNDAMENTAÇÃO E JUSTIFICATIVA

Fundamenta-se o presente **TERMO ADITIVO** ao Contrato Administrativo nº 146/2023, referente a Adesão de Ata nº 03/2023, Pregão Presencial nº 110/2022, Ata de Registro de Preços 070/2022 do Município de CALDAS NOVAS GOIÁS, artigos 57 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993, alterações posteriores, supletivamente pelos princípios da teoria geral dos contratos e disposições de direito privado e Instrução Normativa nº 009/2023 do Tribunal de Contas do Municípios do Estado de Goiás – TCM, devidamente instruído no Processo Administrativo nº 161647/2025, tendo como objeto o seguinte:



1.1. Constitui-se objeto deste instrumento de contrato, a saber: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO DE MÃO-DE-OBRA PARA APOIO ÀS ATIVIDADES OPERACIONAIS DE SERVIÇOS DE NATUREZA CONTÍNUA, SOB DEMANDA, JUNTO A SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO URBANA, DE ACORDO COM AS DESCRIÇÕES E ESPECIFICAÇÕES NO TERMO DE REFERÊNCIA.**

Justifica-se a celebração do presente Termo Aditivo, tendo em vista que o supracitado contrato tem seu prazo de validade até 24/05/2025, necessitando assim ser prorrogado em decorrência da necessidade dos serviços prestados, para que seja mantida a continuação dos serviços, manutenção dos preços, confiabilidade e comprometimentos na execução do contrato.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

Parágrafo Único - O presente TERMO ADITIVO tem por objeto a **PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA** alusivo ao Termo de Contrato nº 146/2023, firmado entre as partes em 24 de maio de 2023, na forma prevista do instrumento inaugural. Modificando as CLÁUSULAS TERCEIRA e DÉCIMA PRIMEIRA do contrato primário.

I – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA - Pelo presente Termo Aditivo, fica prorrogada a vigência do Contrato nº 146/2023 por mais 02 (dois) meses, ou seja, até **24/07/2025**, passando a integrar a presente vigência a **CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA**, conforme segue:

a - Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VIGÊNCIA DO CONTRATO PRIMITIVO	PRORROGAÇÃO 1º TERMO ADITIVO	PRORROGAÇÃO 2º TERMO ADITIVO	VIGÊNCIA ATUAL DO TERMO DE CONTRATO
24/05/2023 A 24/05/2024	24/05/2024 A 24/05/2025	24/05/2024 A 24/07/2025	24/05/2023 A 24/07/2025

II - DO VALOR A SER EMPENHADO – DO EMPENHO - O valor total do presente Termo Aditivo é de R\$ 199.189,36 (cento noventa e nove mil, cento oitenta e nove reais, trinta e seis centavos), devendo ser pago em 02 (duas) parcelas após a prestação dos serviços, mediante liquidação/atesto dos serviços, com vencimento até o dia 10 (dez) do mês subsequente ou de acordo com a disponibilidade de



**PIRA
CAN
JUBA**
TRABALHANDO PELO FUTURO

recursos financeiro em caixa, passando a integrar a **CLÁUSULA TERCEIRA** do termo de contrato mencionado.

Item	Descrição	Qtd	Valor Mensal Unitário	Total Mensal	Valor Total 02(dois)
01	Auxiliar de serviços gerais	26	R\$ 3.250,34	84.508,84	169.017,68
02	Pedreiro	04	R\$ 3.771,46	15.085,84	30.171,68
VALOR TOTAL CONTRATADO ----- R\$					199.189,36

a - Nos termos da Instrução Normativa 010/2015 c/c 009/2023 do Tribunal de Contas dos Municípios do Estado de Goiás – TCM, orienta que em função da celebração de termo aditivo, fazer constar demonstrativo demonstrando a(s) alteração(ões), conforme segue:

VALOR CONTRATO PRIMITIVO – R\$ <u>ESTIMADO</u>	VALOR DO 1º TERMO ADITIVO	VALOR DO 2º TERMO ADITIVO	VALOR TOTAL DO CONTRATO – R\$
1.157.016,72	1.195.136,16	199.189,36	2.551.342,24

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO

Parágrafo Único – As despesas provenientes do presente Termo Aditivo correrão a conta da Classificação Funcional Programática do exercício financeiro de 2025, sendo:

Dotação Orçamentária	
Centro de Custo	22.07.00000
Função/programa/ação:	22.07.15.452.1507.2018
Elemento:	3.3.90.34 – Outros Despesas de Pessoal Decorrente de Contratos de Terceirização
Sub Elemento:	99 - Outros
Ficha/Fonte:	257 - 100.0

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

Parágrafo Único - As partes neste ato, ratificam todas as demais cláusulas e disposições constantes do contrato original, passando o presente TERMO ADITIVO a integrá-lo, independentemente de sua transcrição, para os devidos fins ulteriores de direito.



Piracanjuba
TRABALHANDO PELO FUTURO

CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICAÇÃO

Parágrafo Único - A CONTRATANTE será responsável pela publicação do presente TERMO ADITIVO de contrato, em extrato resumido, na imprensa oficial, no prazo estabelecido no Artigo 61, Parágrafo único, da Lei 8.666/93 e alterações posteriores.

CLÁUSULA QUINTA – DO FORO

Parágrafo Único - Fica eleito o foro da Comarca deste Município, para dirimir quaisquer dúvidas decorrentes da execução deste Contrato, com renúncia das partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

Por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente instrumento contratual em 02(duas) vias de igual teor, na presença de 02(duas) testemunhas abaixo qualificadas, na melhor forma de direito.

Piracanjuba-GO, 21 de maio de 2025.

LENÍZIA ALVES CANÊDO
Prefeita de Piracanjuba
Contratante

ÁUREA TERCEIRIZAÇÕES E SERVIÇOS LTDA - 42.694.454/0001-50
Katarina Ferreira Diniz Cruz - 021.244.476-02
Contratada

TESTEMUNHAS:

1º Demétrio Pontes Rodrigues 2º Sávio Viana da Silva
CPF: 003.632.751-42 CPF: 702.942.851-05